

RDC 013/2019
PROCESSO Nº 23223.004487/2019-07

TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO 029/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOSUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 029/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA FAQ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL NO CAMPUS MANHUAÇU.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Andre Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED] [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **FAQ Construtora e Incorporadora Eireli**, CNPJ/MF sob o nº 18.905.452/0001-88, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme requerimento da empresa FAQ Construtora e Incorporadora Eireli, requerimento do fiscal do contrato 029/2019 e OFÍCIO INTERNO Nº 1.934/2021 – DIRENGREI, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* acumulado no período de setembro de 2020 a setembro de 2021, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de execução da obra de construção de Bloco Educacional no Campus Manhuaçu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de **15,93% (quinze vírgula noventa e três por cento)**, que corresponde ao acumulado do *Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI)* no período de setembro de 2020 a setembro de 2021, conforme calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 23 de setembro de 2019.

3.2. Considerando que o saldo remanescente do contrato em 23 de setembro de 2021 é de **R\$ 1.866.982,29 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, o reajuste será aplicado sobre este valor.

3.3. Com o reajuste de R\$ 297.410,27 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais e vinte e sete centavos) o contrato passa a vigorar no valor total de R\$ 2.488.840,82 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar garantia no valor de R\$ 124.442,04 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2021NE000239

Unidade de Gestão: 158123

Fonte: 8186261010

Programa de Trabalho: 169143

Elemento de Despesa: 44905

PI: LPP02P41CO3

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 029/2019**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2021.

Documento assinado digitalmente

 Andre Diniz de Oliveira
Data: 16/11/2021 15:33:27-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Andre Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais